



Bruxelas, 26 de setembro de 2024
(OR. en)

13783/24

Dossiê interinstitucional:
2024/0163(NLE)

FISC 177
ECOFIN 1054

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	12259/24 - COM(2024) 294 final
Assunto:	Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução (UE) 2021/1778 de modo a autorizar a Alemanha a continuar a aplicar uma medida especial em derrogação ao artigo 193.º da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado – Adoção

1. Em 12 de julho de 2024, o Conselho recebeu a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. O conteúdo da derrogação em causa não suscitou objeções no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 13160/24;
 - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

¹ Documento 12259/24.